

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N°.- 5 3 5 -

DATA: 14 de Dezembro de 1988.

SUMULA: Denominando de "Rua ANTONIO GABRIEL DE MIRANDA", a atual Rua "F" no Bairro de Jiçara, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei, D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica denominada de " RUA ANTONIO GABRIEL DE MIRANDA", a atual Rua "F", no Bairro Jiçara, da Planta Geral da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 14 de Dezembro de 1988.-



ACIR BRAGA

Prefeito Municipal

Of. CMG nº132/88 - 07.12.88.

Prot. PMG nº2089 - 14.12.88.

Proj. Lei nº162-CMG - 19.10.88.